



Câmara Municipal de Irupi

PORTARIA Nº 020/2026

CRIA E DEFINE A UTILIZAÇÃO DE CRACHAS POR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam criado os crachás, contendo:

- I- Foto atualizada do servidor(a);
- II- Nome do servidor (a); e
- III- Cargo ocupado.

Art. 2º Os Crachás, deverão ser utilizado pelos servidores do Poder Legislativo em atividades internas e externas, sempre que estiverem a serviço do Poder Legislativo.

Art. 3º Os crachás deverão ter fundo colorido, sempre obedecendo as Cores da Bandeira do Município.

Art. 4º Sendo possível, o Crachá deverá conter o Brasão do Município de Irupi, de forma visível e em destaque.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

JOSE CARLOS NUNES MORENO
Presidente da Câmara